



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 03/CBNB/2024

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2024/2025)**

VAGAS REMANESCENTES

PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado Candidato:

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha evidencia a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente na sociedade, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imprescindível que o candidato/responsável conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

FUNDAÇÃO DO CBNB

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Educação Básica, nas modalidades: Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem e Projeto Pré-Militar.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Diretor do CBNB
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 03/CBNB/2024

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2024/2025

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS) torna público, nos termos deste Edital que, no período de **01 de novembro a 14 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições do processo de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de requerimento de vagas, de acordo com a ICA 37-724 do Comando da Aeronáutica.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão encontram-se disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I deste edital no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do presente processo constarão deste edital.
- 1.4. Processo de admissão ao CBNB para as **vagas remanescentes** dos seguintes anos de escolaridade:
 - a) 2º ano do Ensino Fundamental I;
 - b) 3º ano do Ensino Fundamental I;
 - c) 4º ano do Ensino Fundamental I;
 - d) 5º ano do Ensino Fundamental I;
 - e) 7º ano do Ensino Fundamental II;
 - f) 8º ano do Ensino Fundamental II;
 - g) 9º ano do Ensino Fundamental II;
 - h) 2º ano do Ensino Médio;
 - i) 3º ano do Ensino Médio.
- 1.5. Processo de execução do CBNB e supervisão da DIRENS.

2. VAGAS

- 2.1. O presente Processo se destina ao preenchimento de **vagas remanescentes** dos anos de escolaridade constantes do item 1.4 deste edital, reservadas 5% aos candidatos com deficiência, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, conforme item 3.2.1 deste edital.
- 2.2. O **quantitativo de vagas remanescentes** será informado no período constante do cronograma de eventos do ANEXO I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá se inscrever a vaga o candidato que tenha nascido nas datas abaixo:
- a) Candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental I: 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018 (incluindo ambas as datas);
 - b) Candidatos ao 3º ano do Ensino Fundamental I: 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (incluindo ambas as datas);
 - c) Candidatos ao 4º ano do Ensino Fundamental I: 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (incluindo ambas as datas);
 - d) Candidatos ao 5º ano do Ensino Fundamental I: 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015 (incluindo ambas as datas);
 - e) Candidatos ao 7º ano do Ensino Fundamental II: a partir de 1º de abril de 2011 (inclusive);
 - f) Candidatos ao 8º ano do Ensino Fundamental II: a partir de 1º de abril de 2010 (inclusive);
 - g) Candidatos ao 9º ano do Ensino Fundamental II: a partir de 1º de abril de 2009 (inclusive);
 - h) Candidatos ao 2º ano do Ensino Médio: a partir de 1º de abril de 2007 (inclusive);
 - i) Candidatos ao 3º ano do Ensino Médio: a partir de 1º de abril de 2006 (inclusive).
- 3.1.1. Só serão matriculados os candidatos com declaração de aprovação no ano em curso de 2024.
- 3.1.2. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.
- 3.2. Serão reservadas 5% das vagas disponíveis às **Pessoas com Deficiência**, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999; Decreto nº 9.508/2018.
- 3.3. O responsável legal do candidato que se enquadre como **Pessoa com Deficiência** deverá informar no ato da inscrição, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos neste edital, na forma do Decreto nº 9.546/2018.
- 3.4. O responsável legal do candidato que necessitar de **Condições Específicas** deverá informar no ato da inscrição, nos termos da Lei 7.611/2011.
- 3.5. O responsável legal do candidato com **Transtornos Funcionais Específicos (TFE)** deverá informar no ato da inscrição, nos termos da Lei nº 14.254/2021.
- 3.6. O responsável legal dos candidatos que se enquadram nos itens 3.3, 3.4. e 3.5 deste edital deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO II, preenchê-lo e enviá-lo juntamente com as comprovações médicas, tais como laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato, que atestam a deficiência, condições específicas ou transtornos funcionais específicos do candidato, além de documento de identificação oficial legível com foto do candidato e do responsável legal em um **ÚNICO ARQUIVO**, formato PDF, com tamanho máximo de 10Mb **para o e-mail requerimentodevaga@cbnb.fab.mil.br**, contendo no assunto o nome completo do candidato.
- 3.6.1. Os atestados e/ou laudos médicos devem ser expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.
- 3.6.2. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo candidato.
- 3.6.3. Caso as comprovações médicas não forem enviadas, ou enviadas de forma inadequada, o candidato participará da ampla concorrência.
- 3.7. O **atendimento especial** não se configura como concorrência à reserva de vagas mencionadas no presente edital, **sendo estas exclusivas das pessoas com deficiência**.

4. PROCEDIMENTOS PARA O REQUERIMENTO

- 4.1. O requerimento de vaga ao CBNB 2024/2025 será efetuado, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site **www2.fab.mil.br/cbnb**, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
 - 4.1.1. O requerimento é **GRATUITO**.
 - 4.1.2. Cada candidato só poderá ser inscrito para um único ano escolar.
 - 4.1.3. Caso o candidato apresente dois ou mais requerimentos, será considerado válido o mais recente.
- 4.2. Para realizar o requerimento é necessário:
 - a) acessar o site **www2.fab.mil.br/cbnb** e clicar no link “Requerimento de vaga 2025”;
 - b) na exibição da próxima tela, escolha o **Ano Escolar** que o candidato **irá cursar em 2025**;
 - c) atestar a veracidade das informações e documentos enviados, ficando ciente que a falsificação configura crime previsto no Código Penal Brasileiro;
 - d) realizar o preenchimento do formulário de cadastro;
 - e) especificar em que ordem de prioridade o candidato se enquadra, de acordo com o Anexo A da ICA 37-724/2020 e enviar os documentos comprobatórios em um **ÚNICO ARQUIVO**, formato PDF, com tamanho máximo de 10Mb **para o e-mail requerimentodevaga@cbnb.fab.mil.br**, contendo no assunto o nome completo do candidato;
 - f) após o preenchimento, anexados os documentos e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua inscrição foi efetuada.”
- 4.3. Serão considerados documentos de identificação oficial as carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação (DETRAN), Serviços de Identificação do Ministério da Defesa e Passaporte.
- 4.4. O número do requerimento do candidato será o número do CPF.
- 4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e em comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.
- 4.6. Antes de efetuar o requerimento, o responsável legal do candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.7. De acordo com o Cronograma de Eventos do ANEXO I, acessar o site **www2.fab.mil.br/cbnb** para confirmar o requerimento de vaga.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação do candidato será realizada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO A da ICA 37-724/2020**, na seguinte ordem de prioridade:
 - a) Órfãos de militares e de servidores civis do COMAER;
 - b) Dependentes de militares da Ativa do COMAER movimentados para a localidade do CBNB;
 - c) Dependentes de Servidores do COMAER (militar e civil) do efetivo do CBNB;
 - d) Dependentes de militares da Ativa do COMAER, com estabilidade e que estejam servindo na localidade do CBNB;
 - e) Dependentes de militares da Reserva do COMAER com endereço residencial cadastrado na localidade do CBNB;
 - f) Dependentes de servidor civil do COMAER;
 - g) Dependentes de militares da Ativa do COMAER, sem estabilidade;
 - h) Dependentes de militares da Marinha e do Exército, com estabilidade, movimentados para a localidade do CBNB;

- i) Dependentes de militares da Marinha e do Exército, sem estabilidade, movimentados para a localidade do CBNB;
 - j) Dependentes de militares da Ativa das Forças Militares Auxiliares dos respectivos Estados (PM e BM);
 - k) Dependentes de militares da Reserva das Forças Militares Auxiliares dos respectivos Estados (PM e BM); e
 - l) Dependentes de pais e/ou responsáveis, com residência na localidade do CBNB, devidamente comprovada.
- 5.2. As demais situações não previstas nas prioridades acima serão definidas pelo Diretor do CBNB, com aquiescência do Diretor de Ensino, de acordo com os regulamentos militares de precedência hierárquica.
- 5.3. A classificação será divulgada de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I somente no site www2.fab.mil.br/cbnb. **NÃO será divulgado por telefone.**

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. Encerrado o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 6.2. O preenchimento do formulário de cadastro não assegura ao candidato o direito à matrícula no CBNB.
- 6.3. É de total obrigação do responsável legal do candidato o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos eventos, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no site www2.fab.mil.br/cbnb.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Estarão habilitados para a matrícula, no período especificado no ANEXO I deste edital, os candidatos classificados dentro do número de vagas remanescentes, conforme lista divulgada no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 7.2. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
- a) original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
 - b) 4 (quatro) fotos 3x4 coloridas recentes do candidato, com fundo branco, trajando camisa de cor única. As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do candidato escrito à caneta no verso.
 - c) original e cópia da certidão de nascimento do candidato.
 - d) original e cópia da carteira de identidade e CPF do candidato.
 - e) cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.
 - f) é obrigatório ao responsável legal do candidato habilitado para matrícula comprovar a aprovação no ano em curso em 2024, sem dependência ou reprovação em qualquer disciplina por meio de declaração e, posteriormente, o histórico escolar. Se não apresentar, estará eliminado do processo. (Declaração válida por 45 dias).
 - g) comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do candidato.
 - h) original e cópia dos documentos médicos:
 - Laudo médico liberando para atividades físicas;

- Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista;
 - Laudos médicos do candidato com deficiência, que necessita de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição;
 - Carteira de Vacinação.
- 7.3. A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo próximo candidato reserva;
- 7.4. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.
- 7.5. O candidato, durante o primeiro semestre, será acompanhado por uma equipe especializada da Seção de Apoio Multifuncional (SEAM), que realizará uma avaliação psicossocial e psicopedagógica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo seletivo por meio do e-mail requerimentodevaga@cbnb.fab.mil.br. Não prestará informações por telefone ou presencial.
- 8.2. O CBNB não disponibilizará e não realizará o preenchimento da ficha de requerimento de vaga de forma presencial.
- 8.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 8.4. É obrigação do responsável legal do candidato acompanhar as publicações no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 8.5. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o **ano letivo de 2025**.
- 8.7. No ato da inscrição o responsável legal do candidato **autoriza expressamente** o CBNB a **realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na lei 13.709/2018**, para os fins específicos desse Processo de Admissão.
- 8.8. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo candidato direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação ou pela anulação de sua inscrição.
- 8.9. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência.
- 8.10. De acordo com a ICA 37-724/2020, aprovada pela Portaria nº 252/DNT, de 29 de outubro de 2020, disponibilizada no site www2.fab.mil.br/cbnb, que dispõe sobre os procedimentos de acesso e matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica, no item 5.1, os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a 12 quotas mensais escolares, cujos valores estão disponíveis no site www2.fab.mil.br/cbnb.
- 8.11. Fica assegurada a dispensa do pagamento da quota mensal escolar, bem como de quaisquer outras taxas o candidato/aluno cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

- a) A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
 - b) A dispensa do pagamento da quota mensal pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 8.12. O Processo de Admissão encerrar-se-á às 12 horas do dia 24 de janeiro de 2025.
- 8.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.
- 8.14. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO

Diretor de Ensino da Aeronáutica

(assinado eletronicamente)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição	01/11/2024 a 14/11/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Confirmação do Requerimento de Inscrição DEFERIDOS/INDEFERIDOS	28/11/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da classificação dos candidatos	23/12/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação do quantitativo de vagas disponíveis	23/12/2024	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da Relação de Candidatos APTOS à matrícula	03/01/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula	06/01/2025 a 24/01/2025	Secretaria CBNB 8h às 12h
Término do Processo de Admissão	24/01/2025	Direção CBNB A partir das 12 horas

ANEXO II
REQUERIMENTO

Ao

Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	

Objeto do Requerimento:

Encaminhamento das comprovações médicas, tais como laudos, atestados, parecer técnico descritivo do fato, que atestam a deficiência, condições específicas ou transtornos funcionais específicos do candidato. Além de documento de identificação oficial legível com foto do candidato e do responsável legal.

- () Pessoa com deficiência, item 3.3. deste edital;
- () Pessoa com condições específicas, item 3.4. deste edital;
- () Pessoa com transtornos funcionais específicos (TFE), item 3.5. deste edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável pelo candidato